



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 235 • São Paulo, sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.956, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 114.522.902,00 (Cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21001					
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA					
4 6 90 71					
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		114.522.902,00		
TOTAL			114.522.902,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.5140					
PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			114.522.902,00		
TOTAL	1		614.522.902,00		
TOTAL			114.522.902,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21001					
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA					
3 2 90 22					
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		97.500.000,00		
TOTAL			97.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.843.0000.5140					
PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			97.500.000,00		
TOTAL	1	2	97.500.000,00		
TOTAL			97.500.000,00		
REDUÇÃO					
21002					
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
3 3 90 47					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		14.500.000,00		
TOTAL			14.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
28.846.0000.5029					
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			14.500.000,00		
TOTAL	1	3	14.500.000,00		
TOTAL			14.500.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1		614.522.902,00		
DEZEMBRO			114.522.902,00		
REDUÇÃO					
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1	2	97.500.000,00		
DEZEMBRO			97.500.000,00		
TOTAL	1	3	14.500.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
21000					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
TOTAL	1	2	97.500.000,00		
DEZEMBRO			97.500.000,00		
TOTAL	1	3	14.500.000,00		

39000					
DEZEMBRO					14.500.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS					
39055					
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE					
TOTAL	1	2	600.903,00		
NOVEMBRO			600.903,00		
TOTAL	1	6	1.921.999,00		
NOVEMBRO			1.921.999,00		
TOTAL GERAL			114.522.902,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	114.522.902,00	114.522.902,00
TOTAL GERAL				114.522.902,00	0,00

DECRETO Nº 60.957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12046					
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		1.232.309,00		
TOTAL			1.232.309,00		
3 1 90 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		167.691,00		
TOTAL			1.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1221.4043					
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			1.400.000,00		
TOTAL	1	1	1.400.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12046					
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
TOTAL	1	1	1.400.000,00		
NOVEMBRO			1.400.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
99000					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99099					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		1.400.000,00		
TOTAL			1.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.400.000,00		
TOTAL	1	9	1.400.000,00		
TOTAL			1.400.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000					
SECRETARIA DA CULTURA					
12046					
FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA					
TOTAL	1	1	1.400.000,00		
NOVEMBRO			1.400.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
99000					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
TOTAL	1	9	1.400.000,00		
DEZEMBRO			1.400.000,00		
TOTAL GERAL			1.400.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
15265	9º	1º	2	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00	0,00

DECRETO Nº 60.958, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 497.246.831,00 (Quatrocentos e noventa e sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000					
SECRETARIA DA SAÚDE					
09012					
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES					
3 1 91 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		2.964.240,00		
TOTAL			2.964.240,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.6159					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			2.964.240,00		
TOTAL	1	1	2.964.240,00		

10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		419.080.804,00		
TOTAL			419.080.804,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		136.369,00		
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		8.655.456,00		